



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

ATO Nº 633/2014

Altera o Ato TRT7 nº 180/2010, que regulamenta a utilização institucional de telefonia móvel celular por autoridades do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o Ato TRT7 Nº 131, de 30/04/2013, que, dentre outras providências, instituiu o cargo de Vice-Diretor da Escola Judicial, para exercer a função de Presidente do Conselho Editorial e substituto imediato do Diretor; e

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo TRT7 nº 1.038/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar, ao rol de usuários indicado no Ato o Desembargador Vice-Diretor da Escola Judicial, com o que o teor do inciso I do Art. 2º do Ato TRT7 nº 180/2010 passará a ter o seguinte teor:

“I - autoridades:

- a) Desembargador Presidente;
- b) Desembargador Vice-Presidente;
- c) Desembargador-Corregedor;
- d) Desembargador-Diretor da Escola Judicial;
- e) Desembargador Vice-Diretor da Escola Judicial;
- f) Juiz-Diretor do Fórum Autran Nunes.”

Art. 2º Aditar ao anexo do Ato nº 180/2010 o valor da cota mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais) referente à indenização devida ao Desembargador Vice-Diretor da Escola Judicial pelo uso dos serviços de comunicação móvel celular de voz.



Art. 3º Este ato vigorará a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza (CE), 17 de novembro de 2014.

FRANCISCO TARCÍSIO GUEDES LIMA VERDE JÚNIOR

Desembargador-Presidente do Tribunal



Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 1607, 20 nov. 2014.
Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 1.